

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 014/2022

“Contrato que celebram entre si A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA APC**”

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Interino Sr. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 76.659.820/0003-13, sediada à Rua Imaculada Conceição, nº1.155, Prado Velho, Curitiba- PR, representada pelo seu presidente **DELICIO AFONSO BALESTRIN**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.070.832 – SSP-SC e inscrito no CPF: 518.034.459-04, residente e domiciliado na Rua Fra Angélico, nº 127, Guabirota, Curitiba PR, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.3 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 001/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para a realização de Palestras na Semana de planejamento e capacitação dos docentes da IES, atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.**

2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

Tema das Palestras e Oficinas:	Quantidade de participantes	Tempo das Atividades	Valor
Formação por Competências	40 pessoas	16 horas: 3 encontros síncronos de 2 horas cada, 10h de atividades	R\$ 5.600,00
Elaboração de planos de ensino com foco na aprendizagem	40 pessoas	12 horas: 3 encontros síncronos de 2 horas cada, 6h de atividades	R\$ 4.200,00
Aprendizagem baseada em times	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R\$ 3.380,00
Aprendizagem baseada em problemas	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R\$ 3.380,00
Avaliação de aprendizagem.	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R\$ 3.380,00
Total			R\$ 20.740,00

Data: as atividades ocorreram entre os dias 24 a 28 de janeiro de 2022.

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

É fixada a vigência deste contrato em **60 (sessenta) dias**, com início no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2022 a 17 (dezesete) de março de 2022.

Prazo de execução, as atividades ocorreram entre os **dias 24 a 28 de janeiro de 2022**.

Fica designado o servidor **Riccely Ávilla Garcia**, Pró – Reitor de Graduação, como gestor do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais)**, que deverá ser depositado em conta corrente: **Banco Bradesco 237 - Agencia: 3645 – c/c: 6062-3**.

5.2 O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

<p>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339039</p>

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF: